

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 330/XI

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DE TERRAS AGRÍCOLAS ABANDONADAS

O mundo rural tem vindo a sofrer desde a década de sessenta do século passado um persistente êxodo populacional, com a conseqüente desocupação de solos agrícolas e florestais, em especial nas regiões em que o excessivo parcelamento da propriedade mais dificulta a viabilidade económica da actividade agrícola.

Com a abertura dos mercados decorrentes da adesão à União Europeia, mais se evidenciou esta debilidade estrutural da nossa agricultura - a insuficiente dimensão média das explorações e o seu excessivo parcelamento - o que acentuou a tendência de abandono já anteriormente verificada.

Também a instabilidade na orientação da política agrícola, no âmbito europeu como no nacional, paralelamente com o desgaste da imagem dos agricultores perante a Sociedade, tem alimentado a desmotivação no sector e prejudicado a atracção de jovens empresários, essenciais para o rejuvenescimento e para a promoção da sua competitividade.

São, assim, múltiplas as causas que conduziram ao crescente abandono de áreas agrícolas que se vem verificando, com maior incidência no Norte e Centro País.

Estima-se que cerca de 20% da superfície agrícola esteja hoje abandonada.

Além das importantes assimetrias de desenvolvimento daí decorrentes, os efeitos deste abandono de terras agrícolas e florestais reflectem-se negativamente não só no desequilíbrio crescente da nossa balança comercial agro-alimentar, como na maior incidência de fogos florestais, com elevados custos económicos e ambientais.

Neste quadro, perante a gravidade da situação económica e financeira que o País atravessa, fomentar o melhor aproveitamento dos nossos recursos naturais e o conseqüente incremento da produção de bens transaccionáveis configura-se como um objectivo de evidente interesse nacional.

É neste sentido, ciente de que se impõe inflectir a referida tendência de desertificação do meio rural, que o Grupo Parlamentar do PSD defende a criação de mecanismos legais que dinamizem o aproveitamento de parcelas que se encontram “ao abandono”, promovendo ao mesmo tempo a constituição de explorações agrícolas e florestais com dimensão económica que lhes confira sustentabilidade, compatíveis com a conservação do meio ambiente e com a segurança alimentar e contribuindo, igualmente, para uma melhor gestão do território e para a implementação de uma política activa de prevenção de fogos florestais.

Face ao exposto o GP/PSD nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, recomenda ao Governo que:

1. Proceda ao recenseamento dos prédios rústicos indiciariamente “ao abandono”;
2. Defina, atentas as diferentes condições naturais regionais ou sub-regionais, a dimensão das “unidades de cultura” susceptíveis de suportar explorações agrícolas economicamente sustentáveis;
3. Regule, no respeito escrupuloso do direito de propriedade, o processo de angariação de terrenos agrícolas e florestais para arrendamento, bem como os procedimentos legais a respeitar na atribuição de unidades de exploração, concedendo preferência a jovens agricultores ou a operações de emparcelamento visando a constituição de explorações de melhor dimensão económica;
4. Promova a constituição de bolsas de terrenos agrícolas para arrendamento a serem geridas preferencialmente por organizações de agricultores, designadamente de jovens agricultores;
5. Dinamize a constituição das zonas de intervenção florestal (ZIF's), como entidades a privilegiar na gestão dos prédios florestais abandonados;

6. Conceba um sistema de incentivos ao emparcelamento e à colocação em produção de parcelas abandonadas, nomeadamente em sede de imposto sobre o rendimento e de tributação municipal, bem como de crédito bonificado para a aquisição de parcelas, visando a melhoria da estrutura fundiária das explorações agrícolas e florestais nacionais.

Assembleia da República, 13 de Dezembro de 2010

Os Deputados,